



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00310

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.895, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública".

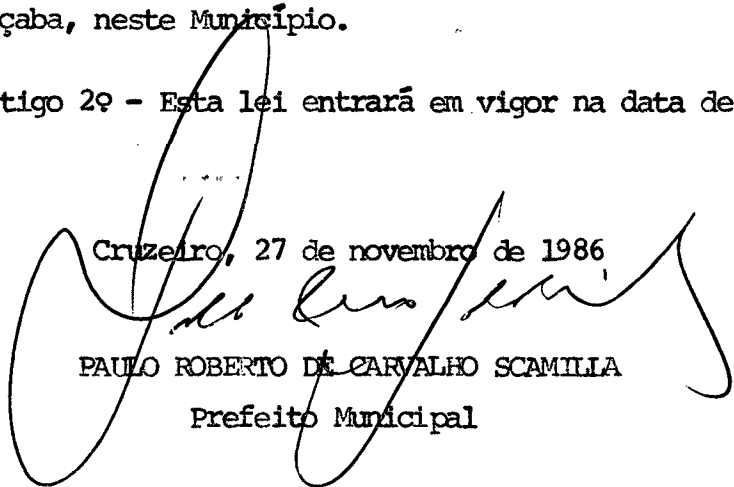
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a União dos Moradores e Amigos do Bairro do Itagaçaba, com sede à Rua Capitão Araújo nº 141, Bairro do Itagaçaba, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de novembro de 1986


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 27 de novembro de 1986.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria